



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 257/2025

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PEDIDO 01:

EMPRESA: 54.718.270 SOCRATES DOS SANTOS RODRIGUES - CNPJ Nº 54.718.270/0001-61

DATA: 12/08/2025 - HORA: 16:13:18

DÚVIDA

Prezado(a),

Analizando as informações apresentadas no edital 019-2025 e no Portal de Compras Públicas não encontro endereço dentro do portal para inserção de proposta inicial.

At.

Sócrates dos Santos Rodrigues

CEO

RESPOSTA:

Senhor Sócrates, bom dia!

Espero que esta mensagem o encontre bem!

Em atenção ao vosso pedido de esclarecimento, informo que a proposta inicial deverá ser inserida no sistema após a fase de lances, junto com a documentação de habilitação quando da solicitação da Pregoeira responsável, por meio de diligência, única e exclusivamente por esta plataforma.

At.te,

Luzinélia de Oliveira Santos

Pregoeira

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



PEDIDO 02:

EMPRESA: 44.982.392 GILBERTO DAS GRACAS FARIAS – CNPJ Nº 44.982.392/0001-07

DATA: 13/08/2025 – HORA: 12:10:44

DÚVIDA

Prezada Sra. Pregoeira,

Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto à possibilidade de utilizar o mesmo veículo para a execução de dois contratos distintos, sendo:

Um contrato referente a uma linha no período matutino;

Outro contrato referente a uma linha no período noturno.

A dúvida consiste em saber se, havendo compatibilidade de horários e atendimento integral das rotas, é permitido que o mesmo veículo seja utilizado para ambos os contratos, observadas as exigências do edital e da legislação aplicável.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo o posicionamento para proceder de forma adequada.

RESPOSTA:

Considerando que não há vedação expressa no instrumento convocatório e seus anexos, sendo comprovada a compatibilidade de horários, não há impedimento de um mesmo veículo assumir linhas diferentes.

PEDIDO 03:

EMPRESA: 44.982.392 GILBERTO DAS GRACAS FARIAS – CNPJ Nº 44.982.392/0001-07

DATA: 13/08/2025 – HORA: 12:42:08

DÚVIDA

Prezada Sra. Pregoeira,

Considerando o disposto no item 3.12 do edital, que prevê a exigência de garantia de participação limitada a 1% do valor estimado do lote, venho respeitosamente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta) para a qual deve ser realizado o depósito ou transferência do valor da garantia, caso optemos pela forma de caução em dinheiro.

Confirmação se a apresentação dessa garantia é obrigatória para todos os licitantes, independentemente do porte da empresa ou categoria (MEI, ME, EPP).

Informações sobre o prazo e a forma de devolução da garantia de participação para licitantes que não forem declarados vencedores do certame.

Esses esclarecimentos são necessários para que possamos apresentar a proposta de forma regular e em conformidade com as exigências editalícias.

RESPOSTA:

No que concerne à indicação das informações bancárias para depósito no caso da opção da modalidade caução, seguem abaixo tais informações:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1081-2

C/C: 31.111-1

Considerando a dúvida quanto a obrigatoriedade para apresentação da garantia de participação para todos os licitantes, incluindo MEI, ME e EPP, informo que sim, a exigência de garantia de participação se aplica à todas as empresas licitantes.



No tocante à forma e prazo para recebimento, no caso da modalidade caução, a devolução ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da homologação da Licitação, por meio de solicitação formal, por e-mail ao setor responsável por meio do e-mail: tesouraria@itubera.ba.gov.br, mediante transferência bancária na conta especificada pela empresa. Já as demais modalidades seguem os trâmites das empresas contratadas para este fim.

PEDIDO 04:

EMPRESA: 27.534.782 HELIO LIMA FARIAS – CNPJ Nº 27.534.782/0001-03

DATA: 13/08/2025 – HORA: 19:48:47

DÚVIDA

Prezada Sra. Pregoeira,

Em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico, venho respeitosamente solicitar esclarecimento quanto ao prazo estabelecido para que o licitante vencedor apresente o veículo para a realização da vistoria. Pois não tem essa informação no edital.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e aguardo retorno.

Atenciosamente,
Helio Lima Farias

RESPOSTA:

O prazo para a realização da primeira vistoria será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato e a cada 06 (seis) meses, será realizada uma nova vistoria.

Ituberá – BA, 21 de agosto de 2025

Luzinéia de Oliveira Santos

Superintendente de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ituberá - BA

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br

